



Câmara Municipal de Mossoró

Palácio Rodolfo Fernandes

Rua Idalino de Oliveira, S/N / Centro – CEP: 59600-135 – Mossoró / Rio Grande do Norte

Fone: (84) 3316-2600 / Fax: (84) 3316-4517

CNPJ: 08.208.597/0001-76

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER 026/2024

AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DO LEGISLATIVO Nº 074/2023, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA CASA DO ARTESANATO E TRADIÇÕES NO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ ARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS ARTESÃOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

I - RELATÓRIO

Trata-se de projeto de Lei de autoria do Vereador Omar Nogueira, que dispõe sobre a criação da casa do artesanato e tradições no município de Mossoró para atender às necessidades dos artesãos. É o resumo do Projeto. Passo a expor as razões do meu voto.

II - VOTO DO RELATOR

Em que pese a nobre intenção do autor da proposição, identificamos alguns vícios de inconstitucionalidade que impedem a deliberação da matéria em plenário.

O projeto visa criar um órgão na Administração Pública municipal. Isto é, visa modificar a estrutura administrativa, já que será acrescentado mais um órgão e ainda prevê atribuição para a Secretaria Municipal de Cultura, no art. 2º do projeto.

O Projeto pretende fixar novo órgão na Administração municipal, em nítida violação ao art. 57, inciso III da Lei Orgânica do Município, que dispõe ser do Prefeito a iniciativa exclusiva de leis que disponham sobre a criação de órgãos públicos.

Por todo o exposto, voto pela REJEIÇÃO do projeto de lei.

Sala das Sessões João Niceras de Moraes, 29 de abril de 2024.

LUCAS DAS MALHAS

Relator



Câmara Municipal de Mossoró

Palácio Rodolfo Fernandes

Rua Idalino de Oliveira, S/N / Centro – CEP: 59600-135 – Mossoró / Rio Grande do Norte

Fone: (84) 3316-2600 / Fax: (84) 3316-4517

CNPJ: 08.208.597/0001-76

III – PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, em reunião realizada no dia 29 de abril de 2024, segue o voto do Relator, deliberando, por maioria de votos, com voto discordante do vereador Pablo Aires, pela INCONSTITUCIONALIDADE do Projeto de Lei Ordinária do Legislativo nº 074/2023.

Sala das Sessões João Niceras de Moraes, 29 de abril de 2024.

RAÉRIO ARAÚJO

Presidente

PABLO AIRES

Vice-Presidente